CONVALES
Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de veículo automotor, tipo Furgão/Utilitário de carga, destinado ao atendimento as eventuais demandas decorrentes do Projeto do Governo do Estado de Minas Gerais denominado "Vigilância Laboratorial" conforme estabelecido em Resolução SES/MG n° 9.032/2023 de 26 de setembro de 2023, e suas alterações e demais normativas instituídas pela Secretaria de Estado de Saúde, por meio do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios.

A Pregoeira do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que os procedimentos licitatórios devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, isonomia, planejamento, transparência, competitividade, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover adequações e retificações no instrumento convocatório, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, da transparência, da competitividade e do interesse público;

CONSIDERANDO, que as alterações a serem realizadas podem impactar a formulação das propostas pelos licitantes interessados, tornando necessária a reavaliação dos prazos inicialmente estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINO, com fundamento nos princípios que regem as contratações públicas e na legislação aplicável, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Processo Licitatório nº 069/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículo automotor, tipo furgão/utilitário de carga, destinado ao atendimento das demandas do Projeto "Vigilância Laboratorial".

A suspensão tem por finalidade a realização das devidas retificações no Edital e seus anexos, oportunizando a adequação dos documentos que compõem o certame.

Após concluídas as correções necessárias, deverá ser promovida a **republicação do Edital**, com a reabertura dos prazos legais, observando-se os princípios da publicidade, da isonomia e da ampla competitividade.

Art. 2º Determina-se ao Setor de Licitações que promova a imediata publicidade deste ato, mediante publicação nos meios oficiais de divulgação adotados pelo CONVALES, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no sítio eletrônico oficial e demais meios utilizados para divulgação do certame.

Publique-se.
Cumpra-se.

Arinos/MG, 13 de Novembro de 2026.

Franciele Borges Oliveira
Pregoeira